



I — Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 23.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, na versão homologada pelo Despacho Normativo n.º 2/2025, de 25 de janeiro, publicado no Diário da República n.º 22, 2.ª Série, de 31 de janeiro, e do Regulamento de Carreiras, Retribuições e Contratação do Pessoal Técnico, Administrativo e de Gestão em regime de contrato de trabalho da Universidade de Aveiro, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 173, de 4 de setembro de 2020, alterado pelo Despacho n.º 8321/2023, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 158, de 16 de agosto de 2023, pretende-se contratar **um (1) Técnico Superior**, em regime de Contrato de Trabalho Sem Termo, para o exercício das seguintes funções:

- Monitorização e vigilância da segurança e oferta alimentar à comunidade universitária;
- Domínio dos referenciais legais e normativos sobre alimentação e nutrição – regulamentos, linhas de orientação e valores de referência nutricionais, entre outros;
- Acompanhamento da manutenção da Norma ISO 9001:2015;
- Acompanhamento da implementação da Norma ISO 22000:2023;
- Planeamento e gestão de serviços de alimentação coletiva;
- Seleção de métodos apropriados de análise química, física, nutricional, microbiológica e sensorial dos géneros alimentícios e interpretação de resultados;
- Formulação e avaliação de planos de ementas tendo em conta as linhas de orientação nutricional, sustentabilidade, recursos disponíveis e meio sociocultural;
- Execução e gestão de documentação relativa às captações, fichas técnicas, declaração nutricional, alergénios, informação ao consumidor, rendimento e custo da oferta alimentar, especificações da matéria-prima, sistemas de rastreabilidade, gestão de reclamações e situações de emergência, entre outros;
- Gestão do processo de aquisição de géneros alimentícios de acordo com os requisitos legais e com a sustentabilidade, cumprindo os parâmetros nutricionais, de qualidade e de segurança alimentar;
- Conção, promoção e participação em programas de educação alimentar e nutricional, tais como, colóquios, formações, workshops, etc.

II — REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE:

HABILITAÇÕES

- Licenciatura em Ciências da Nutrição ou Dietética e Nutrição.

Caso a habilitação académica tenha sido obtida no estrangeiro, exige-se reconhecimento, equivalência ou registo do grau nos termos da legislação aplicável.

OUTROS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

- Membro efetivo da Ordem dos Nutricionistas (ON);
- Certificado de Competências pedagógicas;
- Formação específica na Norma ISO 22000.

III — OUTROS REQUISITOS:

- Experiência profissional comprovada no desempenho de funções análogas às atribuições indicadas no ponto I;
- Estágio comprovado à ON na área da Alimentação Coletiva e Restauração;
- Formações no âmbito da Alimentação Coletiva e Restauração;

IV — REGIME:

Contrato de trabalho sem termo, ao abrigo do Código do Trabalho.

V — RETRIBUIÇÃO:

A correspondente à carreira de Técnico Superior, grau 3, na 2ª posição remuneratória, nível 16 (€ 1 495,89), acrescido do direito a subsídios de refeição, de férias e de Natal.

VI — HORÁRIO DE TRABALHO:

Período de 35 horas semanais, em regime de exclusividade, sujeito ao cumprimento de horário diário, nos termos da legislação aplicável, regulamentação interna e Instrumento de Regulamentação Coletiva de Trabalho aplicável na Universidade de Aveiro.

VII — LOCAL DE TRABALHO: Universidade de Aveiro

VIII — COMPOSIÇÃO DO JÚRI:

Presidente: Mestre Maria Manuela Paula Marques Gomes Ferreira, Técnica Superior nos Serviços de Ação Social da Universidade de Aveiro;

Vogais efetivos: Licenciada Sara Isabel de Almeida Gonçalves, Técnica Superior dos Serviços de Ação Social e Licenciada Sónia Marisa Ferreira Fidalgo, Assessora de Unidade Orgânica no Departamento de Economia, Gestão, Engenharia Industrial e Turismo, ambas da Universidade de Aveiro;

Vogais suplentes: Licenciado Gustavo Alexandre Almeida de Vasconcelos e Licenciada Cristina Maria Soares Chula Tavares Rocha, ambos Técnicos Superiores nos Serviços de Ação Social da Universidade de Aveiro.

IX — MÉTODOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

- Avaliação curricular - tendo por base a análise das habilitações académicas, formação e experiência profissionais, constantes do *curriculum vitae* detalhado e **comprovado**.
- Prova de conhecimentos com caráter eliminatório;
- Seleção entrevista de avaliação de competências e perfil.

IX.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista de avaliação de competências e perfil, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constarão de ata de reunião do Júri.

X — FORMALIZAÇÃO DE CANDIDATURAS:

A candidatura será formalizada no portal [JobsUA](https://jobsua.ua.pt), até ao dia quatro de março de dois mil e vinte e seis, devendo ser submetida a seguinte documentação:

- Curriculum Vitae, com indicação do nome e endereço de correio eletrónico para o qual será notificado no âmbito deste procedimento concursal;
- Cópia do(s) certificado(s) de habilitações académicas e profissionais;
- Documento(s) comprovativo(s) de experiência profissional (certificados de trabalho, declarações de entidades patronais anteriores, contratos de trabalho, etc.);
- Outros documentos que entendam ser relevantes para apreciação do mérito.

X.1 — A falta de entrega, dentro do prazo, dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão e do *curriculum vitae* detalhado, implicam a exclusão do processo de seleção.

XI — Conforme exarado no Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, do Ministro-Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

XII — VALIDADE DO PROCEDIMENTO:

O procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de doze meses contados da data da homologação da lista de ordenação final do presente procedimento.

Aveiro, em 07 de novembro de 2025

O Reitor, Prof. Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira